

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 09-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 253



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM  
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº.:7.602/2023  
Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.: 071/2023.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº. 44.848.243/0001-50;

CONTRATADO: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA- CNPJ nº 11.412.009/0001-26.

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação direta de aquisição de material destinado à eventual e futura aquisição a aquisição de Água Mineral Natural para as comemorações cívicas ao Dia da Independência – 07 de Setembro de 2024, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, conforme as especificações e demais condições constantes no ANEXO I do edital e os seus Anexos

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), pelo item 01.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, DOT nº 123610054.2.062.3390.30.00.00, Cod. Reduzido: 1070.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 09-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 253



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 4.781, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 627.000,00 – (Seiscentos e vinte e sete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 627.000,00 – (Seiscentos e vinte e sete mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2.024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

PREFEITO

### ANEXO

Decreto Número: 4.781, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	0627	3390.14.00	150000	0,00	48.000,00
04.800.103010065.2.075000	0628	3390.30.00	150000	0,00	90.000,00
04.800.103020064.2.071000	0687	3390.32.00	150000	0,00	78.000,00
04.800.103010065.2.075000	0638	3390.36.00	150000	0,00	14.000,00
04.800.103010065.2.075000	0641	3390.39.00	150000	0,00	20.000,00
04.800.103010065.2.202000	0660	3390.91.00	150000	0,00	80.000,00
04.800.103020064.2.071000	0687	3390.32.00	150000	0,00	48.000,00
04.800.103020064.2.071000	0695	3390.39.00	150000	0,00	11.000,00
04.800.103020106.2.145000	1329	3372.39.00	163200	0,00	230.000,00
04.800.103010065.2.207000	1671	3390.30.00	150000	0,00	8.000,00
Totais em R\$					627.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

PREFEITO

## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 09-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 253

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.781/24 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO - RECEITA - IMPOSTOS - 150000			
DECRETO 4.781/24 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS - (150000)			
	Jan/23	Agosto/23	TOTAL
Previsão	35.339.013,15	25.242.152,25	60.581.165,40
Arrecadação	40.422.955,22	28.305.751,21	68.728.706,43
	Jan/24	Agosto/24	TOTAL
Previsão	37.567.965,75	26.834.261,25	64.402.227,00
Arrecadação	44.542.341,28	30.353.371,87	74.895.713,15
		Média Agosto/23 a Julho/24	6.070.674,37
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Agosto/24 a Dez/24 será a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se desprende que a média no período de Agosto/23 a Julho/24 teria sido de R\$ 6.070.674,37.			
	R\$		Valor utilizado
Agosto/23 a Dez/23	28.305.751,21		
Jan/24 a Julho/24 (A)	44.542.341,28		
		Média Agosto/23 a Julho/24	6.070.674,37
Total:	72.848.092,49		
Média Mensal : (12 meses)	6.070.674,37		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - IMPOSTOS			
Receita Total Orçada	64.402.227,00		
Receita Arrecada + Tendência do Exercício:	74.895.713,15		
Provável Excesso de Arrecadação	10.493.486,15		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 06/09/2024	71.545.009,00		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 06/09/2024	0,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	3.350.704,15		

## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 09-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 253

<b>ANEXO-COMPLEMENTAR - 2 - DECRETO 4.781/24 DE CRÉDITO ADICIONAL</b> <b>MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO - RECEITA - CONV. EST. SUS - 163200</b> <b>DECRETO 4.781/24 - FONTE DE RECURSOS - 163200 - CONV. EST. SUS</b> <b>Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - CONV. EST. SUS - 163200</b>			
	Jan/23 a Ago/23	Set/23 a Dez/23	TOTAL
Previsão	66.666,67	33.333,33	100.000,00
Arrecadação	613.735,35	3.004.360,24	3.618.095,59
	Jan/24 a Ago/24	Set/24 a Dez/24	TOTAL
Previsão	253.333,33	126.666,67	380.000,00
Arrecadação	613.735,35	306.867,68	920.603,03
		Média Setembro/23 a Agosto/24	76.716,92
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Setembro/24 a Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se desprende que a média no período de Setembro/23 a Agosto/24 teria sido de R\$ 301.507,97. Todavia, primando pelo Princípio da Prudência e do Conservadorismo, tendo em vista o ingresso de recursos sazonais ocorridos em 2023 e que distorcem a média. Optou-se em utilizar somente a média efetivamente arrecadada no período de Jan/24 a Ago/24, que teria sido de R\$ 76.716,92.			
	R\$		Valor utilizado
Setembro/23 a Dez/23	3.004.360,24		
Jan/24 a Ago/24 (A)	613.735,35		
<b>Total:</b>	<b>3.618.095,59</b>		<b>301.507,97</b>
<b>Média Mensal : (12 meses)</b>	<b>301.507,97</b>		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (163200) - CONV. EST. SUS			
Receita Total Orçada	380.000,00		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	920.603,03		
Provável Excesso de Arrecadação	540.603,03		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 06/09/2024	380.000,00		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 06/09/2024	0,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	540.603,03		

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 09-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 253



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.782, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 379.357,34 – (Trezentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 379.357,34 – (Trezentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2.024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

Decreto Número: 4.782, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103040065.1.814000	0740	4490.52.00	163200	30.000,00	0,00
02.602.154510043.1.845000	1599	4490.51.00	170401	78.577,94	
02.201.133920110.2.849000	1603	3390.39.00	170401	15.788,97	
14.310.123610056.1.852000	1606	4490.52.00	170401	75.788,97	0,00
04.800.103010064.1.853000	1607	4490.51.00	170401	28.155,88	0,00
02.230.041220113.2.856000	1611	3390.39.00	170500	26.000,00	0,00
02.602.154510043.1.857000	1612	4490.51.00	170500	678,67	
02.270.276950098.2.858000	1613	3390.39.00	170401	9.000,00	0,00
02.604.154530048.1.560000	1615	3390.30.00	170401	39.577,94	
02.604.154530048.1.561000	1616	3390.30.00	170401	20.889,70	0,00
02.604.154530048.1.561000	1617	3390.30.00	170500	54.899,27	0,00
04.800.103020064.2.071000	0692	3390.32.00	170401	0,00	267.779,40
04.800.103020106.2.145000	1329	3372.39.00	163200	0,00	30.000,00
04.800.103020064.2.071000	1793	3390.32.00	170500	0,00	81.577,94
<b>Totais em R\$</b>				<b>379.357,34</b>	<b>379.357,34</b>

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**